

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração



disposto nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, bem como a Lei nº **LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**. apresentamos a presente Justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.256.832/0001-08**, em consequência na notória especialização e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito administrativo deste Poder Legislativo.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II e III, c/c parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha deverá recair sobre a empresa **ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.256.832/0001-08**, no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor global, fracionado em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quize mil reais) levando-se em consideração que a proposta apresentada encontra-se de acordo com a possibilidade deste órgão, e em conformidade com as realidades mercadológicas no ramo de serviços advocatícios, e ainda levando em consideração que os valores apresentados na proposta são valores "brutos", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

Ante ao exposto, encaminhar a presente justificativa ao setor competente para análises e formalização da pretendida contratação.

Bonito Pará, 05 janeiro de 2023


RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA

Presidente – CPL